



PROCESSO Nº 1162/13

PROTOCOLO Nº 11.759.837-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 74/14

APROVADO EM 13/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 951/13 -SUED/SEED, de 13/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 03/11/12, de interesse do Colégio Estadual de Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santo Antonio da Platina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 04/14 de 10/03/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 2909/10, de 02/07/10, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2012 (fl. 23).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl.294)

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período manhã



PROCESSO N° 1162/13

Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 40 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 294)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.

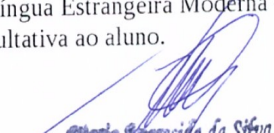


PROCESSO N° 1162/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 258)

MATRIZ CURRICULAR						
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Rio Branco – EFMNP						
MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009			
TURNO: Matutino			CARGA HORÁRIA 4000 HORAS/AULA 3333 HORAS			
MÓDULO: 40			ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora/Aula	Horas
	1º	2º	3º	4ª		
1 Arte		2			80	67
2 Biologia			3	2	200	167
3 Educação Física	2	2	2	2	320	267
4 Filosofia	2	2	2	2	320	267
5 Física			2	2	160	133
6 Geografia	2	2			160	200
7 História	2	2			160	133
8 Língua Portuguesa e Literatura	2	2	3	2	360	300
9 Matemática	2	2	3	2	360	300
10 Química	2	2			160	133
11 Sociologia	2	2	2	2	320	267
12 Informática	2	2			160	133
13 LEM: Inglês			2	2	160	133
14 Adm. Finan. e Orçamentária		2			80	67
15 Administração de Produção e Materiais				3	120	100
16 Comportamento organizacional	2				80	67
17 Contabilidade				2	80	67
18 Elaboração e análise de projetos				2	80	67
19 Gestão de pessoas			3		120	100
20 Introdução a Economia		3			120	100
21 Marketing				2	80	67
22 Noções de Dir. e Leg. Social do Trabalho			3		120	100
23 Organização, sistemas e métodos	2				80	67
24 Teoria Geral da Administração	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução nº 004/10 SUED/SEED, o ensino da Língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.


DIRETORA - RG: 715.467-4
Rua. 0012/0011 - D.O.E. 0205 DE 06/01/2012



PROCESSO N° 1162/13

1.4 Certificação (fl. 501)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Plennitus Consultoria, Assessoria e Auditoria Contábil
- Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio da Platina
- A. T. de Souza-Cartuchos

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 779 a 781.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 787)

Ano letivo de 2010

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1ª série	39	3	35	0	1

Ano letivo de 2011

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º série	42	4	31	5	2
2º série	34	2	30	1	1

Ano letivo de 2012

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º série	34	1	32	0	1
2º série	27	2	24	1	0
3ºsérie	26	2	23	0	1

Ano Letivo de 2013

Noturno	Matriculados	Transferidos	Aprovados	Reprovados	Desistentes
1º série	35	0	29	4	2
2º série	28	1	25	1	1
3ºsérie	20	3	17	0	0
4ª Série	22	0	20	0	2



PROCESSO N° 1162/13

1.7 Coordenação de Curso (fl. 371)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Aguinaldo Roberto do Carmo	-Bacharel em Administração -Especialização em Contabilidade Avançada	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 758)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 11/13, de 26/02/13, – NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adrine Cristine Juraski, licenciada em Ciências; Janaína Cecília Lusse, licenciada em História e como perito Roberto Batista da Silva, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 97/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para a oferta do referido curso. Possui laboratórios de Informática, Química, Física e Biologia, devidamente equipados. Biblioteca com acervo bibliográfico específico para o curso. A citada comissão manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 1162/13

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santo Antonio da Platina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o ano de 2010, por mais cinco anos, contados a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1162/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE